



Prefeitura de Jaguariáiva

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1488/2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do poder Executivo a abrir Credito Adicional Espacial ao Orçamento Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo do Município de Jaguariáiva, estado do Paraná, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

14 Departamento de educação e Cultura

14.02 DEC – Divisão de Educação

08.42.1882.037 – Manutenção do Ensino Regular

2401 4210.00 – Aquisição de Imóveis 139.500,00

Art. 2º - Constitui recuperação para cobertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior, o produto do executivo Arrecadação verificado até o dia 31 de outubro de 2001, conforme demonstrativo anexo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, em 26 de novembro de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito